

**RESOLUÇÃO Nº 242/92**  
**de 24 de novembro de 1.992.**

"Reajusta salários e vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal".

Vereador WALDIR DUARTE FLORENCIO -  
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu ,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga  
a seguinte,

**R E S O L U Ç Ã O :**

**ARTIGO 1º** - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Resolução Nº 210, de 17 de agosto de 1.990, ficam majorados em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de novembro de 1.992.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de novembro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Vereador **WALDIR DUARTE FLORENCIO**  
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois. O Diretor Técnico Administrativo da Câmara,

**FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES**